



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/04

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 28 de abril de 2004, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 03.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831 de 28 de abril de 2004.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Mitra Diocesana de Dourados, para uso da Pastoral da Criança de Amambai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.063.856/0004-47, o imóvel constituído pelos lotes 11, 12, 13 e 14, da quadra K, Vila Nossa Senhora Aparecida, medindo 10,00 x 20,00 m cada um, confrontando: ao Norte com a rua dos Beija-flores, ao Sul com o lote 10, Leste com os lotes 1, 2, 3 e 4 e a Oeste com a rua dos Periquitos para onde faz frente”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 05.05.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

